



FUNDAÇÃO DR. JAYME RODRIGUES

CNPJ: 04.831.032/0001-90

TERMO DE EXECUÇÃO DE PROJETO

Vinculado ao Convênio de Cooperação Técnica, Científica e de Assistência Administrativa n° 1/2023
Entre a Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ) e a Fundação Jayme Rodrigues (FJR)

A FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, instituição de ensino superior mantida pela Fundação Municipal de Ensino Superior de Jundiaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.985.266/0001-09, com sede à Rua Francisco Telles, nº 250, Vila Arens, Jundiaí/SP, doravante denominada **FMJ**, neste ato representada por seu(a) Diretor(a), e

A FUNDAÇÃO JAYME RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.831.032/0001-90, com sede à Rua Ragusa, 34, Jardim Messina, Jundiaí/SP, doravante denominada **FJR**, neste ato representada por seu Presidente,

resolvem firmar o presente TERMO DE EXECUÇÃO DE PROJETO, nos termos e condições a seguir estabelecidos, com fundamento nas disposições do Convênio de Cooperação Técnica, Científica e de Assistência Administrativa nº 1/2023, celebrado entre as partes, que passa a integrar este instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a execução do **Curso Teórico-Prático de Ultrassom para Ginecologistas e Obstetras**, projeto de ensino de oferta não regular, destinado à atualização profissional e ao desenvolvimento técnico-científico de médicos ginecologistas e obstetras, conforme previsto no inciso I do artigo 1.1 do Convênio nº 1/2023.

1.2. O curso tem como objetivos:

I – Capacitar os participantes na utilização de técnicas de ultrassonografia voltadas à prática ginecológica e obstétrica;

II – Promover a integração entre ensino e prática assistencial, em consonância com os princípios da formação médica continuada;

III – Atender às demandas específicas da sociedade por cursos de curta duração e caráter técnico-científico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO

2.1. A execução do curso será realizada sob a coordenação acadêmica da **Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ)**, responsável pela concepção pedagógica, elaboração do conteúdo programático, definição de corpo docente e certificação dos participantes.

2.2. A **Fundação Jayme Rodrigues (FJR)** atuará como parceira executora de apoio administrativo e financeiro, sendo responsável pela gestão das inscrições, arrecadação de valores e pagamento ao corpo docente vinculado ao curso, conforme Plano de Trabalho anexo.

2.2.1 A remuneração do corpo docente será realizada conforme disposto no item 3.2.1.

2.3. A execução do curso observará o disposto neste Termo e no Convênio nº 1/2023, bem como as normas internas de ambas as instituições.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Não haverá repasse direto de recursos financeiros entre a FMJ e a FJR para a execução deste projeto.

3.2. As receitas provenientes das **inscrições dos participantes** do curso serão arrecadadas pela FJR e destinadas ao custeio das despesas diretamente relacionadas à execução do projeto, incluindo, mas não se limitando, à remuneração do corpo docente, materiais didáticos e eventuais custos operacionais.

3.2.1 A remuneração do corpo docente fica condicionada ao valor arrecadado descontados dos custos relacionados à materiais didáticos e custos operacionais.

3.3. A FJR manterá registros contábeis e administrativos que permitam a rastreabilidade das receitas e despesas vinculadas ao presente Termo, devendo disponibilizar relatórios à FMJ, sempre que solicitado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

4.1. O **Plano de Trabalho** que integra este Termo como **Anexo I** deverá conter:

- I – A justificativa e os objetivos específicos do curso;
- II – A carga horária e cronograma de execução;
- III – A relação nominal dos docentes responsáveis;
- IV – O orçamento detalhado e estimativo de despesas;
- V – O número de vagas, forma de seleção e período de inscrições;
- VI – A metodologia de avaliação e critérios de certificação.

4.2. Alterações no Plano de Trabalho poderão ser realizadas mediante anuência formal das partes, por termo aditivo a este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Execução de Projeto terá vigência a partir de sua assinatura e **encerrara-se automaticamente ao término das atividades do curso**, previsto no Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme interesse e concordância das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. **Compete à FMJ:**

- I – Aprovar o conteúdo programático e a equipe docente;
- II – Supervisionar a execução acadêmica e garantir a qualidade pedagógica do curso;
- III – Emitir os certificados de conclusão aos participantes;
- IV – Acompanhar a execução e prestar informações à FJR sempre que solicitado.



6.2. Compete à FJR:

- I – Gerenciar o processo de inscrição e arrecadação dos valores pagos pelos participantes;
- II – Efetuar os pagamentos devidos ao corpo docente e aos fornecedores contratados;
- III – Manter controle financeiro e prestar contas à FMJ;
- IV – Fornecer apoio administrativo necessário à execução do curso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Encerrado o curso, a FJR apresentará à FMJ relatório financeiro e descritivo das atividades realizadas, contendo os comprovantes das despesas efetuadas, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira do Convênio nº 1/2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE E DIREITOS AUTORAIS

8.1. Todo material didático, publicitário ou institucional relativo ao curso deverá conter a logomarca e a identificação da FMJ e da FJR, observadas as normas de identidade visual de cada instituição.

8.2. Os direitos autorais sobre materiais produzidos no âmbito deste curso pertencerão aos respectivos autores, assegurando-se à FMJ o direito de uso institucional e educacional.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As partes elegem o foro da Comarca de Jundiaí/SP para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com o Plano de Trabalho anexo.

Jundiaí, 01 de outubro de 2025.

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ – FMJ

Nome: Dr. Evaldo Marchi

Cargo: Diretor(a)

CPF nº: 044.399.838-80

E-mail: evaldomarchi@fmj.br

Nome: Dr. Rodrigo Paupério Soares de Camargo

Cargo: Coordenador do Curso

CPF nº: 114.142.878-44

E-mail: rodrigopauperio@g.fmj.br

FUNDAÇÃO JAYME RODRIGUES – FJR

Nome: Prof. Dr. Ary Domingos do Amaral

Cargo: Diretor Executivo

CPF nº: 317.615.508-53

E-mail: fjr@fjr.org.br